Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Manutenção Corretiva do Trator Agrícola Massey Ferguson MF 4707 • Processo Licitatório • Lei nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Campo	Especificação
Órgão / Entidade Demandante	Prefeitura Municipal de São Martinho/RS • CNPJ nº 87.613.097/0001-96
Endereço Institucional	Av. Osvaldo de Souza, nº 124, Centro, São Martinho/RS, CEP: 98690-000
Unidade / Setor Demandante	Secretaria Municipal de Agricultura / Frota Agrícola (Setor de Oficina)

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM OBJETO DA MANUTENÇÃO

O presente procedimento visa à contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva com fornecimento integral de peças e insumos originais/genuínos para o trator agrícola integrante do patrimônio público municipal, cujas especificações técnicas e cadastrais estão detalhadas a seguir:

Parâmetro	Dado Cadastral / Técnico
Tipo de Equipamento	Trator Agrícola Novo 4x4 Cabinado
Marca / Modelo Comercial	Massey Ferguson MF 4707 4 Cabinado
Ano de Fabricação / Modelo	2024 / 2025
Número de Série	4707730683
Chassi / Monobloco	9AGT0003HRC057208
Número de Frota / Código de Sistema	7606
Série do Motor	RMD435007 (Motor AGCO Power / SISU)

Horímetro Atual Registrado	73,0 horas de operação
Estado de Conservação Geral	Excelente (equipamento seminovo / em período inicial de vida útil)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida fundamenta-se na imperiosa necessidade de restabelecimento das condições plenas de operabilidade do trator agrícola **Massey Ferguson MF 4707 (Frota nº 7606)**, alocado junto à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS. Trata-se de maquinário de alta performance, recentemente incorporado ao patrimônio público municipal (ano 2024/2025), contando com apenas **73,0 horas trabalhadas**, destinado à execução de políticas públicas essenciais de infraestrutura rural e fomento à produção agropecuária local.

O equipamento apresentou severa anomalia funcional no conjunto de acoplamento e transmissão mecânica (sistema de embreagem), gerando perda crítica de tração, impossibilidade de engate adequado de marchas e risco iminente de colapso estrutural do volante do motor e dos retentores primários caso continue em funcionamento. Tal condição técnica demandou a imediata imobilização preventiva do maquinário para mitigar o agravamento das avarias e evitar prejuízos financeiros de maior monta ao erário.

A paralisação do referido trator compromete diretamente o cronograma de ações estratégicas do Município, incluindo a manutenção e conservação de estradas vicinais rurais, o preparo de solo para pequenos produtores da agricultura familiar e a execução de obras de drenagem e terraceamento. Diante do baixo horímetro do bem, resta tecnicamente indispensável a execução dos reparos por meio da aplicação estrita de **peças genuínas/originais Massey Ferguson**, garantindo a integridade mecânica, a confiabilidade operacional e a preservação da vida útil projetada pelo fabricante.

3. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda em apreço alinha-se aos objetivos institucionais de manutenção e continuidade das ações de apoio ao homem do campo desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de São Martinho/RS.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento satisfatório do interesse público e a perfeita execução dos serviços, a futura contratada deverá satisfazer integralmente aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de garantia:

1. **Padrão de Qualidade dos Componentes:** Todas as peças, retentores, rolamentos e insumos químicos aplicados deverão ser comprovadamente **novos, de primeiro uso e genuínos/originais** da linha de montagem Massey Ferguson / AGCO Power, rejeitando-se terminantemente itens recondicionados, remanufaturados ou paralelos.

2. **Qualificação Operacional e Mão de Obra:** Os serviços de desmontagem, substituição, ajuste de folgas, retífica/passe de volante, vácuo e recarga do sistema de gás climatizador e remontagem do conjunto de transmissão deverão ser executados por mecânicos especializados, utilizando ferramental e torquímetros conforme manuais de oficina da montadora.
3. **Local de Execução dos Serviços:** Os serviços poderão ser executados nas instalações da oficina autorizada/especializada contratada ou no pátio da Secretaria Municipal de Agricultura, correndo por conta exclusiva da contratada eventuais despesas de transporte, traslados e ferramental técnico.
4. **Prazo de Execução e Entrega:** O prazo máximo para conclusão integral dos serviços e entrega do trator em perfeitas condições de operação será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços / Nota de Empenho.
5. **Prazo de Garantia Técnica:** A contratada deverá ofertar garantia mínima legal e contratual de **90 (noventa) dias para a mão de obra** e de **180 (cento e oitenta) dias (ou garantia de fábrica) para as peças e componentes substituídos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
6. **Rastreabilidade e Devolução:** As peças danificadas e substituídas deverão ser formalmente devolvidas à fiscalização do Município de São Martinho/RS no ato da entrega do veículo, para fins de conferência e descarte controlado.
7. **Condições de Pagamento:** O pagamento será liquidado em parcela única (boleto bancário / crédito em conta em até 30 dias após a liquidação da despesa), mediante emissão de Nota Fiscal com ateste do Fiscal do Contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O dimensionamento do quantitativo de peças, horas de mão de obra especializada e serviços complementares de terceiros foi estabelecido a partir de rigoroso diagnóstico técnico pericial de oficina, consubstanciado no **Orçamento de Referência nº 14385**, emitido pelo fornecedor *Pippi Máquinas Agrícolas Ltda.* (CNPJ 88.590.096/0003-06) em 26/08/2026:

Item	Código / Descrição do Insumo ou Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO I — PEÇAS E INSUMOS MECÂNICOS GENUÍNOS					
01	CJ EMBREAGEM MF 4707/4708/4709	UN	1	4.600,00	4.600,00

02	DISCO EMBREAGEM PASTILHA C/ MOLA MF 4707/47	UN	1	5.890,00	5.890,00
03	ROLAMENTO DE ESFERA (Cód. 78084821010 132)	UN	1	1.900,00	1.900,00
04	RETENTOR MOTOR SISU	UN	1	415,00	415,00
05	PARAFUSO TORX ISO14579 M8X1.25 (Cód. 65073181500)	UN	8	25,00	200,00
06	LOCTITE 277 10G ADESIVO TRAVA ROSCA	UN	1	145,00	145,00
07	LOCTITE SILICONE CINZA 5699 85G	UN	1	100,00	100,00
08	RETENTOR BORRACHA 46X65X10	UN	1	20,00	20,00
Subtotal Grupo I (Peças e Insumos)	**13.270,00**				
GRUPO II — MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA					
09	SERVIÇO TIPO 03 - B (Mão de obra de oficina especializada)	HORA	11,18	223,65	2.500,00

Subtotal Grupo II (Mão de Obra)	**2.500,00**				
GRUPO III — SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS / ESPECIALIZADOS					
10	Carga de gás do sistema de climatização do MF 4707	UN	1	490,00	490,00
11	Passe / usinagem técnica no volante do motor do MF 4707	UN	1	300,00	300,00
Subtotal Grupo III (Serviços de Terceiros)	**790,00**				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DEMANDA	**16.560,00**				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

A Administração Pública Municipal avaliou as opções técnico-operacionais viáveis para solução do problema:

8. **Alternativa A — Execução Direta pela Oficina Pública Municipal:** Inviável. A oficina mecânica da Prefeitura não dispõe de maquinário de alta precisão para retífica/passe de volante de motor agrícola, estação de carga/vácuo de fluido refrigerante ecológico para cabine climatizada, nem ferramentas especiais de alinhamento e calibração do pacote de embreagem eletrônico/hidráulico da série MF 4700.
9. **Alternativa B — Locação de Equipamento Substituto:** Antieconômica. O custo médio de locação mensal de trator agrícola 4x4 de potência equivalente supera R$ 18.000,00/mês, valor superior ao próprio reparo do bem próprio seminovo.
10. **Alternativa C — Contratação de Empresa Especializada com Fornecimento de Peças e Mão de Obra (Solução Escolhida):** Tecnicamente recomendada e mais econômica. Assegura garantia integral e solidária

sobre os serviços e sobre os componentes aplicados, restabelecendo com rapidez a disponibilidade do patrimônio público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referencial estimado para a contratação perfaz o montante total de **`R$ 16.560,00` (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)**, consolidado a partir da soma dos grupos de Peças (**`R$ 13.270,00`**), Mão de Obra Especializada (**`R$ 2.500,00`**) e Serviços Complementares (**`R$ 790,00`**), refletindo parâmetros praticados no mercado regional de concessionárias e oficinas agrícolas autorizadas.

Nota Técnica — Opção pelo Pregão Eletrônico: Registra-se que, não obstante o valor total estimado (R$ 16.560,00) situe-se abaixo do teto máximo legal para contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal opta fundamentadamente pelo processamento via **PREGÃO ELETRÔNICO**, privilegiando a máxima competitividade, a transparência pública e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em estrita observância ao art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o **não parcelamento do objeto** (licitação em lote único global). A indivisibilidade técnica entre o fornecimento dos componentes mecânicos e a execução dos serviços de mão de obra é mandatória para evitar cisão de responsabilidades em caso de quebra prematura ou falha operacional precoce.

A contratação conjunta garante que a mesma empresa responda integralmente pela garantia das peças e pela correta instalação e ajuste dos conjuntos mecânicos, impedindo que o fornecedor das peças atribua eventuais defeitos a erros de montagem da oficina, ou vice-versa, mitigando riscos de litígios e prejuízos à Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificam-se como contratações correlatas e em plena vigência no âmbito do Município de São Martinho/RS:

- Registro de Preços vigente para aquisição de Óleo Diesel S10 e lubrificantes automotivos para abastecimento regular da frota municipal.
- Contrato de seguro patrimonial/veicular e serviços gerais de lavagem e conservação da frota da Secretaria de Agricultura.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da presente contratação visa proporcionar os seguintes benefícios concretos:

11. **Eficiência e Economicidade:** Retorno imediato à atividade de um maquinário de alto valor aquisitivo (fabricado em 2024), com mínimo horímetro de uso, maximizando o retorno do investimento público já realizado.
12. **Continuidade do Serviço Público:** Pleno restabelecimento do cronograma de atendimento aos produtores rurais do município de São Martinho e recuperação da malha viária de estradas vicinais.
13. **Preservação Patrimonial:** Prevenção de danos correlatos severos à carcaça do motor e à caixa de transmissão do veículo em razão de desalinhamentos ou superaquecimento da embreagem.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização contratual ou emissão do instrumento equivalente (Nota de Empenho / Ordem de Serviço), o Órgão Demandante deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

- Designação formal de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Emissão da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira pelo setor competente.
- Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação econômico-financeira da empresa vencedora do certame.

12. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratação de terceiros justifica-se pela inexistência de corpo técnico habilitado pelo fabricante no quadro próprio de servidores municipais e pela carência de bancadas de teste dinâmico e usinagem de precisão na estrutura da oficina municipal, configurando a terceirização pontual como a medida administrativa mais legítima e econômica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços deverá observar estritamente a legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), aplicando as seguintes medidas:

- **Logística Reversa e Descarte:** Recolhimento e descarte ambientalmente adequado de retentores velhos, resíduos de adesivos e travas químicas, embalagens plásticas e óleos lubrificantes usados contaminados.
- **Controle de Gases:** Utilização de gás refrigerante ecológico regulamentado no sistema de climatização da cabine, vedada qualquer emissão direta na atmosfera.
- **Armazenamento Seguro:** Manuseio e estocagem de produtos químicos (Loctite 277 e Loctite 5699) em consonância com as respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA UNIDADE DEMANDANTE

Considerando a necessidade premente de recolocação do trator agrícola Massey Ferguson MF 4707 (Frota nº 7606) em condições plenas de operação, a Secretaria Municipal de Agricultura manifesta **posicionamento conclusivo inteiramente favorável** ao prosseguimento da demanda.

O objeto enquadra-se tecnicamente como **SERVIÇO COMUM**, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definíveis mediante especificações usuais de mercado e catálogos do fabricante, restando plenamente adequada a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** (art. 29 c/c art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa aberto, assegurando a máxima lisura, publicidade e competitividade.

São Martinho – RS, 14 de setembro de 2026.

ALEX FABIANO BLATT

OAB/RS 94.597